



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA PARA O RECESSO PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Ecoporanga, que funcionará durante o recesso parlamentar.

Art. 2º A Comissão Representativa será composta pelos seguintes Vereadores:

- I - Eduardo Alves Muquy - Presidente;
- II - João Guilherme da Silva Tudeias - Membro;
- III - Ivan Alves Soares - Membro.

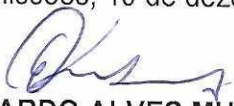
PROTOCOLO 10950/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19 DEZ. 2025 às 12:50h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Funcionário

Sala das Comissões, 19 de dezembro 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário





***Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo***



Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Ecoporanga, em conformidade com o disposto no art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão Representativa é um órgão de fundamental importância para o funcionamento do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar, período em que as sessões ordinárias são suspensas. A sua instituição garante a continuidade dos trabalhos legislativos, permitindo que a Câmara Municipal continue a exercer suas funções fiscalizadoras e deliberativas em matérias urgentes e inadiáveis.

A composição da comissão, com a designação de presidente e membros, assegura a representatividade do Plenário e a legitimidade das decisões que venham a ser tomadas no período de recesso.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Resolução é medida que se impõe para o regular funcionamento desta Casa de Leis, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao Regimento Interno.

Sala das Comissões, 19 de dezembro 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

